

CARTA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Prezados,

Apresentamos o “Código de Conduta e Ética” do Grupo Provac, salientando que o mesmo deve nortear a conduta de todos os colaboradores em suas atividades diárias.

O presente Código de Conduta e Ética ratifica o propósito do Grupo para a construção de um futuro sólido e sustentável.

Recomendamos a leitura atenciosa de todas as diretrizes aqui contidas. Ao seu término, todo o colaborador deverá assinar o Termo de Compromisso e entregá-lo ao seu gestor imediato que encaminhará à área de Recursos Humanos.

Atenciosamente,

Diretoria Executiva

DIRETRIZES

As diretrizes a seguir não se encerram em si e as nossas ações devem se basear no bom senso, visando o respeito às boas regras de conduta e *compliance*, atendendo as leis brasileiras e internacionais aplicáveis.

A conduta ética para o Grupo Provac é um valor imprescindível para alcançarmos a realização de nossa missão atuando com respeito humano, honestidade e consideração aos princípios morais e éticos.

APLICAÇÃO E OBJETIVOS

Este Código de Conduta e Ética é aplicável a todos do grupo Provac, seus dirigentes, suas lideranças, colaboradores, fornecedores, terceirizados e parceiros, acatando os seguintes critérios:

- a) Preservar a integridade física e moral de seus colaboradores.
- b) Estabelecer uma cultura organizacional que preserve a reputação do Grupo Provac junto à comunidade, clientes, governo, acionistas, fornecedores, concorrentes, agentes públicos e colaboradores.
- c) Tomar decisões conforme as leis brasileiras e tratados internacionais recepcionados pela constituição brasileira, regidas por altos padrões de conduta ética e *compliance*.
- d) Priorizar uma cultura organizacional que proteja o Grupo Provac de perdas financeiras decorrentes de extorsão, fraude, furto e/ou outras práticas desonestas.
- e) Levar ao conhecimento de todos a legislação nacional anticorrupção, a fim de que as condutas dos colaboradores e parceiros, na integração com a administração pública e seus entes, sejam sempre realizadas dentro do mais elevado nível de padrão ético, nos termos da lei 12.846/2013 “Lei Anticorrupção”.

APRESENTAÇÃO

Fundada em 1977, o Grupo Provac é uma empresa de terceirização de mão de obra com serviços especializados e atuação em todo o território nacional.

Missão

“Estar entre as 10 maiores e melhores empresas do país no segmento.”

Visão

“Excelência em *facilities*, produtos, inovação e valorização humana.”

Valores...

Pessoas

Cuidamos dos nossos profissionais e os desafiamos constantemente para a construção de um ambiente harmônico.

Respeito

Escutamos e respeitamos as diferenças.

Integridade

Zelamos pela honestidade, imparcialidade, cumprimento de compromissos assumidos e pela integridade moral.

Comprometimento

Somos comprometidos com o que planejamos e com o que pretendemos entregar.

Responsabilidade socioambiental

Provocamos as pessoas para uma consciência social e ambiental.

PRINCÍPIOS E CONDUTAS OBRIGATÓRIAS

- a) Zelar para que em sua jornada de trabalho, todas as atividades desenvolvidas sejam única e exclusivamente com objetivo de atender os interesses do Grupo Provac no cumprimento das cláusulas contratuais e satisfação de qualidade nos serviços para com seus clientes;
- b) Respeitar as leis, normas, práticas de mercado e regulamentos na condução de nossos negócios; qualquer ação civil, penal ou de qualquer natureza deve ser imediatamente comunicada à diretoria;
- c) Não aproveitar de sua posição ou utilizar recursos da empresa para satisfazer interesses pessoais, coagir, ou intimidar pessoas no desvio dos princípios éticos;
- d) Atuar sempre priorizando os interesses sociais dos clientes e do Grupo Provac;
- e) Agir sempre com prudência, diligência, integridade, respeito, responsabilidade e transparência na condução das atividades;
- f) Não praticar e ou tolerar discriminação de qualquer natureza seja de raça, origem social, nacionalidade, religião, gênero, idade, orientação sexual;
- g) Não praticar e ou tolerar qualquer assédio, seja moral, sexual ou de qualquer outra forma;
- h) Realizar negócios apenas com empresas, parceiros ou pessoas com quem não tenha relação de grau de parentesco ou relacionamento social e afetivo;
- i) As relações com os fornecedores e parceiros devem ser baseadas no respeito aos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência.
- j) Não promover atos de concorrência desleal ou utilização de métodos anticompetitivos, incluindo qualquer modalidade de propaganda falsa ou ilusória;

- k) É vedado realizar operações não autorizadas, ou que possam ser caracterizadas como fraudulentas ou em desacordo com a legislação em vigor;
- l) Não adotar práticas que possam configurar manipulação de preços ou criação de condições artificiais de mercado;
- m) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações que tiver acesso, devido a sua posição, jamais utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros, respeitando e seguindo as políticas específicas do Grupo Provac e descritas neste documento;
- n) Não manter em sua subordinação direta de pessoas com quem tenha grau de parentesco até o segundo grau e/ou relacionamento afetivo;
- o) Nunca dar ou receber dinheiro em espécie em forma de brindes e ou reconhecimentos a fornecedores, parceiros ou clientes;
- p) Nunca apresentar a terceiros ou a pessoal não autorizado informações sigilosas ou privilegiadas, a não ser em caso de obrigação prevista em lei;
- q) Não permitir trabalho escravo e/ou infantil e nunca realizar negócios com empresas que tenham esta prática;
- r) Cuidar com zelo do patrimônio do Grupo Provac (imagem, reputação, instalações físicas, equipamentos, veículos e materiais);
- s) Cumprir normas de segurança estabelecidas pela legislação vigente, Grupo Provac e cliente contratante;
- t) É vedado portar armas, de qualquer espécie ou natureza, salvo por aqueles expressamente autorizados, responsáveis pela segurança dos demais colaboradores e do patrimônio da Empresa;
- u) Atender com tempestividade e devida educação aos clientes, fornecedores e colegas de trabalho, buscando a adequada solução dos problemas;
- v) Todo colaborador do Grupo Provac deve comunicar imediatamente, através dos canais apresentados neste Código, todo e qualquer desvio de conduta ou incumprimento de qualquer princípio nele constante que seja de seu conhecimento.
- w) Compete a cada colaborador comunicar ao superior imediato sobre eventos corporativos inerentes ao presente Código de Conduta e Ética, no qual o Grupo Provac tenha participação representativa.

PARCEIROS E FORNECEDORES

O Grupo Provac informa que o presente Código de Conduta e Ética deve ser anexado aos contratos celebrados com seus fornecedores e parceiros, a fim de que não seja passível de alegação de desconhecimento do mesmo.

Todas as informações repassadas ao fornecedor e parceiros devem ser protegidas de acordo com as práticas da Lei Geral de Proteção de Dados nº13.709/18.

CONFLITO DE INTERESSES

Configura-se conflito de interesses quando, por conta de um interesse próprio, um colaborador, fornecedor ou parceiro, seja influenciado a agir contra os princípios da empresa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando

de cumprir com suas responsabilidades profissionais, ocasionando situações em que a atitude ou o julgamento da pessoa esteja distorcido em favor de outros interesses, em detrimento da organização.

BRINDES E PRESENTES

Fica estabelecido o valor máximo de R\$500,00 a ser considerado em caso de recebimento de brindes e ou presentes por parte de nossos administradores e funcionários, fruto de reconhecimentos. O referido valor aplica-se também em caso de oferta como reconhecimento a fornecedores e clientes, inclusive em realização de compromissos sociais.

Compete a todo colaborador/parceiro recusar presentes ou brindes, ainda que no valor permitido no parágrafo acima, se sua característica ou circunstância indicar a intenção de influenciar a imparcialidade do processo decisório.

Comunicar de imediato ao setor de Recursos Humanos da empresa o recebimento de brinde e ou presente em valor superior ao acima estabelecido, a fim de que ele seja destinado a uma entidade sem fins lucrativos.

Em caso de viagens corporativas a serem realizadas a convite de algum cliente/ fornecedor, ainda que seja para conhecimento de novas tecnologias e insumos em benefício da empresa, as mesmas deverão ser previamente autorizadas pelo Diretor subordinante da área e ou Diretoria Executiva em caso de viagens a membro de diretoria.

AUTORIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

O Grupo Provac, formado por seus acionistas, conselheiros, diretores, gerentes e colaboradores em todos os níveis, assim como seus parceiros, prestadores e fornecedores diretos e indiretos, devem adotar à observância e cumprimento da Lei Anticorrupção 12.846/13 e de seu Código de Conduta e Ética.

O relacionamento com os Agentes Públicos e Privados deve se dar com a observância dos padrões éticos e considerada a Lei Anticorrupção 12.846/13 e de seu Código de Conduta e Ética.

O Grupo Provac não autoriza qualquer pessoa ou organização a agir ou representá-lo em seu nome, seja como agente, mandatário ou sob qualquer outro vínculo, utilizando-se de princípios imorais ou antiéticos.

A oferta, promessa, pagamento ou concessão de qualquer outro benefício/vantagem pessoal, direto ou indireto a um agente público e ou privado, nacional ou internacional, em troca de vantagens pessoais ou para o Grupo Provac caracteriza uma violação deste Código e está sujeita as penalidades disciplinares internas, considerando a Política de Sanções Disciplinares, não excluindo colaboração com as autoridades e a apresentação dos responsáveis pelo ato aos órgãos públicos e administrativos competentes, a fim de que sejam responsabilizados civil e criminalmente.

Da mesma forma se aplica a observância de qualquer atividade fraudulenta em concorrências públicas e privadas, assim como manipulação ou participação em editais públicos e ou privados que possam interferir no objetivo final da concorrência.

Para garantir a observância do disposto acima, o Grupo Provac mantém mecanismos internos de verificação e comprovação da proporcionalidade e razoabilidade das condições pactuadas.

Estes controles visam detectar e ou evidenciar atividades que possam caracterizar algum tipo de corrupção ativa ou passiva, suborno, extorsão ou pagamento de propina, bem como qualquer ação que transgrida o conceito da ética e conduta profissional e ou a legislação vigente.

COMITÊ DE CONDUTA ÉTICA

Ao Comitê de Conduta e Ética do Grupo Provac compete:

- a) Avaliar as denúncias e desvios de comportamento em relação ao cumprimento e aderência deste Código no dia a dia, baseando-se sempre nas evidências, de forma imparcial e independente;
- b) Recomendar de forma multilateral, a eventual aplicação de penalidades para cada denúncia que for avaliada;
- c) Propor alterações e atualizações nos normativos internos e no Código de Conduta e Ética, no mínimo a cada dois anos e ou a qualquer momento quando um fato novo justifique;
- d) Expor fragilidades em processos e controles e propor ações que visem a prevenção de desvios éticos;
- e) Apresentar periodicamente ao conselho de administração, via Gerência de Compliance e Qualidade, relatório gerencial sobre as denúncias recebidas, efetividade dos controles internos e breve descrição das recomendações e evidência da implementação das iniciativas pertinentes respeitados o sigilo e a privacidade.
- f) Documentar todas as etapas das investigações (atas, relatórios, dossiês, processos, etc).

O Regimento do Comitê de Ética estabelece as diretrizes e procedimentos a serem adotados pelo Comitê de Conduta e Ética.

CANAL DE DENÚNCIAS

O Grupo Provac disponibiliza, para seus colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes, canais exclusivos para relatar situações consideradas antiéticas ou que violem o Código de Conduta e Ética e as legislações vigentes.

Os relatos podem ser feitos de forma anônima ou identificada. Caso escolha não se identificar, fica garantido seu anonimato. As informações têm sigilo absoluto e tratamento adequado de cada situação, sem conflito de interesses.

Para realizar uma denúncia o relator poderá fazê-la ligando para **0800 000 1496** das **9h às 17h** de segunda a sexta, ou por meio do site <https://app.denouncefy.com/portal/grupoprovac>

Recomendamos que as possíveis denúncias inerentes à convivência diária sejam encaminhadas ao canal de denúncias acima somente em caso de, esgotadas as tratativas diretas entre os envolvidos.

Caso tenha dúvidas sobre atitudes que estejam em desacordo com o Código de Conduta e Ética do Grupo Provac, consulte o líder da sua área ou o responsável pela área de Compliance e Qualidade.

Este Código faz parte do contrato de trabalho. Havendo descumprimento, poderão ser recomendadas as medidas disciplinares e ações cabíveis na instância adequada, seja cível, criminal ou trabalhista.